

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo Licitatório nº 083/2023, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura de eventos para atender o Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

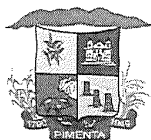
CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 050/2023.

Razão Social/End.	EMPORIO EVENTUALL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89, sediada na Avenida Marechal Deodoro, nº 2.344, Bairro: Centro Norte, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.005-100. Fone: (65) 3028-4200 E-mail: contecomagentelicacoes@gmail.com , neste ato representada por Maria Angela de Lima, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 453.131.801-34, e RG nº 01464272 SSP/MT; residente e domiciliado na Avenida Doutor José Feliciano Figueiredo, nº84, Bairro: Porto, município Cuiabá - MT, CEP: 78.025-363.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de estrutura compreendendo: confeccionado com treliças boxtruss, de liga de alumínio estrutural, medida 12m por 10m de vão livre, pé direito ajustável coberto com lona branca, apresentar juntamente com a proposta os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos de NR35 (trabalho em altura) publicação D.O.U portaria do SIT nº313 de 23 de março de 2012 e NR10 (segurança de instalação em serviço de eletricidade, portaria no ministério do trabalho e emprego nº598 de 07/12/2004, apresentação no ato da montagem da ART (anotação de responsabilidade técnica e laudo técnico do produto locado	M²	SERVIÇO	5.000	R\$159,90	R\$799.500,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



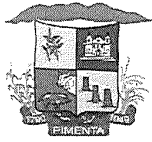


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. °: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	(Evento 4 dias)					
2	Locação de estrutura compreendendo: confeccionado com treliças boxtruss de liga de alumínio estrutural, medida 12m por 10m de vão livre, pé direito ajustável coberto com lona branca, apresentar juntamente com a proposta os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos de NR35(trabalho em altura) publicação D.O.U portaria do SIT nº313 de 23 de março de 2012 e NR10 (segurança de instalação em serviço de eletricidade, portaria no ministério do trabalho e emprego nº598 de 07/12/2004 ,apresentação no ato da montagem da ART (anotação de responsabilidade técnica e laudo técnico do produto locado (Evento de 2 dias)	M²	SERVIÇO	3.000	R\$81,58	R\$244.740,00
3	Locação de estrutura compreendendo: confeccionado com treliças boxtruss de liga de alumínio estrutural, medida 12m por 10m de vão livre, pé direito ajustável coberto com lona branca, apresentar juntamente com a proposta os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos de NR35(trabalho em altura) publicação D.O.U portaria do SIT nº313 de 23de março de 2012 e NR10 (segurança de instalação em serviço de eletricidade, portaria no ministério do trabalho e emprego nº598 de 07/12/2004 ,apresentação no ato da montagem da ART (anotação de responsabilidade técnica e laudo técnico do produto locado (Evento de 1 dia)	M²	SERVIÇO	3.000	R\$42,42	R\$127.260,00
7	Serviço de segurança gênero misto de apoio profissional qualificados 6 horas/na programação do evento/Despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão por conta do contratado/Os seguranças deverão estar uniformizados, usando rádio de comunicação e detector de metal. (Evento 4 dias)	Serviço	SERVIÇO	350	R\$567,26	R\$198.541,00
8	Serviço de segurança gênero misto de apoio , profissional qualificados 6 horas/na programação do evento/Despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão por conta do contratado/Os seguranças deverão estar uniformizados, usando rádio de comunicação e detector de metal. (Evento 2 dias)	Serviço	SERVIÇO	110	R\$353,86	R\$38.924,60
10	Serviço de bombeiro profissional civil (Brigadista) incluindo registro Ocorrência para	Serviço	SERVIÇO	40	R\$780,78	R\$31.231,20

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



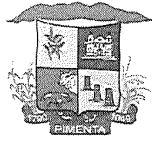


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	executar 07 horas de serviço diários diurno ou noturno, podendo haver a mistura de turno. Os responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiro, deverá estar apto a promover medidas de segurança no local deve se apresentar uniformizados e com kit de primeiros socorros incluir todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos tributos e outros curso válido. (Evento 4 dias)					
11	Serviço de bombeiro profissional civil (Brigadista) incluindo registro Ocorrência para executar 07 horas de serviço diários diurno ou noturno, podendo haver a mistura de turno. Os responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiro,devera estar apto a promover medidas de segurança no local deve se apresentar uniformizados e com kit de primeiros socorros incluir todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos tributos e outros curso válido. (Evento 2 dias)	Serviço	SERVIÇO	20	R\$405,67	R\$8.113,40
13	Gerador de energia 180KV A silenciado trifásico 127/220V-Horas excedentes (Após 12 horas). (Evento 4 dias)	Horas	SERVIÇO	30	R\$8.031,64	R\$240.949,20
14	Gerador de energia 180KV A silenciado trifásico 127/220V-Horas excedentes (Após 12 horas). (Evento 2 dias)	Horas	SERVIÇO	20	R\$4.669,16	R\$93.383,20
15	Gerador de energia 180KV A silenciado trifásico 127/220V-Horas excedentes (Após 12 horas). (Evento 1 dia)	Horas	SERVIÇO	10	R\$2.824,57	R\$28.245,70
16	Gerador de energia 180KVA silenciado trifásico 127/220V (06 horas) compreendendo: -Cabo naxflex isolamento 1KV3x50mm 2Preto+1x16mm2Azul25Metros(12horas); -Quadro geral com barra mentotrifásico 630A com:1disjuntor3x125A; disjuntor3x200A; disjuntores3x225A montado em cx metálica Chave de transferência Manual 400A montado em cx metálica pintura epóxi. Transporte grupo gerador pelo contratado. Despesas extras pelo contratado. Diesel gasto de responsabilidade do contratante. Operador do Gerador (eletricista que irá acompanhar o funcionamento do equipamento durante todo o tempo de uso). Montagem perante a ordem de serviços. Aviso com DEZ dias de antecedência. Serviço deverá ser	Diária	SERVIÇO	2	R\$12.466,06	R\$24.932,12

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





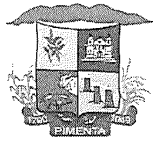
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	fornecido com ART do Engenheiro Elétrico. (Evento 4 dias)					
17	Gerador de energia 180KVA silenciado trifásico 127/220V (06 horas) compreendendo: -Cabo naxflex isolamento 1KV3x50mm 2Preto+1x16mm2Azul25Metros(12horas); -Quadro geral com barra mentotrifásico 630A com:1disjuntor3x125A; disjuntor3x200A; disjuntores 3x225A montado em cx metálica Chave de transferência Manual 400Amontado em cx metálica pintura epóxi. Transporte grupo gerador pelo contratado. Despesas extras pelo contratado. Diesel gasto de responsabilidade do contratante. Operador do Gerador (eletricista que irá acompanhar o funcionamento do equipamento durante todo o tempo de uso). Montagem perante a ordem de serviços. Aviso com DEZ dias de antecedência. Serviço deverá ser fornecido com ART do Engenheiro Elétrico. (Evento 2 dias)	Diária	SERVIÇO	3	R\$6.886,36	R\$20.659,08
18	Gerador de energia 180KVA silenciado trifásico 127/220V (06 horas) compreendendo: -Cabo naxflex isolamento 1KV3x50mm 2Preto+1x16mm2Azul25Metros(12horas); -Quadro geral com barra mentotrifásico 630A com:1disjuntor3x125A; disjuntor3x200A; disjuntores3x225Amontado em cx metálica Chave de transferência Manual 400Amontado em cx metálica pintura epóxi. Transporte grupo gerador pelo contratado. Despesas extras pelo contratado. Diesel gasto de responsabilidade do contratante. Operador do Gerador (eletricista que irá acompanhar o funcionamento do equipamento durante todo o tempo de uso). Montagem perante a ordem de serviços. Aviso com DEZ dias de antecedência. Serviço deverá ser fornecido com ART do Engenheiro Elétrico. (Evento 1 dia)	Diária	SERVIÇO	5	R\$3.769,84	R\$18.849,20
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$1.875.328,70

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA IV - VALIDADE DA ATA

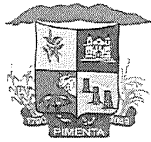
I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAÚSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

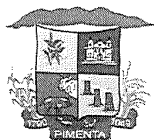
CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

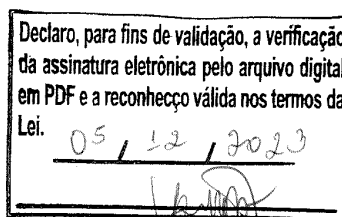
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023.

PRISCILA CONSANI Assinado de forma digital
DAS MERCES por PRISCILA CONSANI
OLIVEIRA:07508286928 DAS MERCES
6928 OLIVEIRA:07508286928
15:16:02 -04'00" Dados: 2023.12.05



EMPORIO EVENTUALL LTDA
CNPJ: 49.286.066/0001-89
Maria Ângela de Lima - Representante Legal
CPF: 453.131.801-34
DETENTOR (A)

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por
MACEDO:44738617672 GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 16:36:49 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



EMPÓRIO EVENTUALL

EMPORIO EVENTUALL LTDA
CPNJ 49.286.066/0001-89
Avenida Marechal Deodoro, nº 2344, Centro Norte
CEP 78.005-100, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
(65) 9 9982-0086

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.286.066/0001-89, com sede na Avenida Marechal Deodoro, N.º 2344, Centro-Norte, CEP 78.005-100, na cidade de Cuiabá - MT, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **MARIA ANGELA DE LIMA**, brasileira, Divorciada, Empresaria, portador da Cédula de Identidade RG Nº 01464272 SSP/MT, inscrito no CPF Nº 453.131.801-34, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou Sra. **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Cuiabá, 30 de Maio de 2023



Maria Ângela de Lima
MARIA ANGELA DE LIMA
Sócia Administradora



Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/06/2023 11:09:22 que o documento de hash (SHA-256) f449ee1ae93793182cab9d69427e5eb200cab6562b3f805c2c5b1b0184ebf6b3 foi validado em 29/06/2023 11:07:47 através da transação blockchain 0x326a7af7254288ad1d6996d6c03f87c3fd149a99640503f7707b26c2da46384 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 145485)





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício
Avenida Isaac Póvoas, n. 1.010, Cuiabá - MT
Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BXE-72545
Valor: R\$8,40

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 140624
Data de Realização do Ato: 01/06/2023
Hora de Realização do Ato: 09:08:14
Micro Pequena Empresa: -
Nome: MARIA ANGELA DE LIMA
CPF: 453.131.801-34
Nº do Cartão de Autógrafo: 140624
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 09:58 do dia 29/06/2023.

Código de controle da certidão:

FC6A5812-3121-4A11-A6FA-5A84ADDA58B

Página: 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/06/2023 11:09:22 que o documento de hash (SHA-256) f449ee1ae93793182cab9d69427e5eb200cab6562b3f805c2c5b1b0184ebf6b3 foi validado em 29/06/2023 11:07:47 através da transação blockchain 0x326a7af72542888ad1d6996d6c03f87c3fd149a99640503f7707b26c2da46384 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 145485)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f449ee1ae93793182cab9d69427e5eb200cab6562b3f805c2c5b1b0184ebf6b3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145485** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"3 - Procuração (Física) Priscila e Kennya - EMPORIO EVENTUALL"**, cujo assunto é descrito como **"3 - Procuração (Física) Priscila e Kennya - EMPORIO EVENTUALL"**, faz prova de que em **29/06/2023 11:07:43**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2023 11:08:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

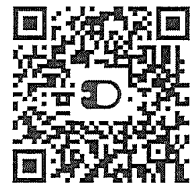
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x326a7af72542888ad1d6996d6c03f87c3fd149a99640503f7707b26c2da46384**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2.323.686.650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 ERISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 106158318 SSP PR

CPF
 075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
 01/11/1990

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FI
 LHO

MARIA AFARECIDA CONSANI DAS
 MERCES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 5

Nº REGISTRO
 05887666800

VALIDADE
 09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
 24/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
 MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

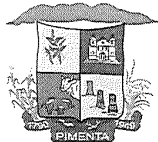


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 145/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura de eventos para atender o Município de Pimenta/MG. **Detentora:** EMPORIO EVENTUALL LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.875.328,70 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, e setenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 050/2023 - **Processo Licitatório:** 083/2023. **Vigência:** 05/12/2023 a 05/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.749.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.03.23.695.0012.2110.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 07/12/20 Edição nº 444

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

